



**LEI MUNICIPAL Nº 1522 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na forma do anexo I.

**Parágrafo único** – O crédito adicional suplementar descrito no "CAPUT" deste artigo representa quantia parcial dos recursos disponíveis de excesso de arrecadação, na forma do artigo 2º.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 6.840.723,32 (Seis milhões e oitocentos e quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo único** – O excesso de arrecadação definido no CAPUT deste artigo representa a atualização do cálculo demonstrado no artigo 2º do decreto do Poder Executivo nº. 143 de 09 de dezembro de 2008.

**Artigo 3º** - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do anexo III.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 068/GP/2008  
Autor: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 172/08